



SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO TELÊMACO BORBA – PARANÁ

CONVOCAÇÃO

O Grupo de Apoio de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições, e considerando:

- O disposto no Art. 3º, Inciso II, da Constituição Federal;
- O disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 12.288/2010;
- Os termos do Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003;
- As disposições contidas na Lei Estadual nº 14.274/2003;
- A Resolução 2692/2021 – GS/SEED;
- A garantia do direito a pretos e a pardos de acesso ao trabalho, por meio das cotas étnico-racial, conforme disposto nos Editais de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Convoca os candidatos inscritos na modalidade de **PN – PESSOA NEGRA** pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS do Edital nº 30/2022 – GS/SEED para participarem da avaliação perante a Comissão Permanente de Validação do Pertencimento étnico-Racial em Processos Seletivos

DETALHAMENTO DO CRONOCRAMA DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO	TELÊMACO BORBA
EDITAL	30/2022 – GS/SEED
LOCAL	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – LUIZ ADOLFO TAQUES,133 - CENTRO
SEÇÃO PÚBLICA DE:	COMPROVAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS/DIA/HORÁRIO

DATA - 15/12/2022	HORÁRIO - 8H
NOME	
CARLA REGINA DA SILVA MACHADO	
CHIRLENE ALMEIDA SILVA	
GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	
GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE	
GUILHERME OBEREK	
IVANETE MARQUES LEMES	
JOSE CARLOS DA SILVA	
JOAQUIMMACHADO DA CRUZ	
JUVENIL CUSTODIO DA SILVA	
LENIR DE FÁTIMA SINKOSKI MACHADO	
MARIA NEUMA NUNES SILVA	
MICHELY DE FÁTIMA BUENO	
VALDIMARA LUCIA BUENO LIMA	
VANDERLEIA DA CRUZ LOPES	

ALESANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ANA DA CRUZ NAZAR
CAROLINE SOARES DOS SANTOS
CLAUDINEIA APARECIDA SILVANO GARCIA
CLAUDINEIA BRUNETTI DIAS
DAYANE CRISTINA EDUARDO MAXIMIANO
GEDIANE CARVALHO RIBEIRO TEIXERA
HELEN DE OLIVEIRA PORTO
IOLANDA DE OLIVEIRA
JULIANA DE LIMA FACHINA
WILLIAN BASTOS GONÇALVES

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO JUNTO A COMISSÃO

- Documento original com foto;
- Autodeclaração de Pessoa Negra preenchida conforme modelo nos anexos dos Edital nº 30/2021 – GS/SEED

OBSERVAÇÕES

1. Em caso de impossibilidade de comparecimento, apresentar atestado médico, no prazo de 24 horas, que será analisada possibilidade de nova data pela Comissão;
2. O não comparecimento implica em exclusão do candidato da lista de inscritos como Pessoa Negra no Processo Seletivo Simplificado – PSS.
3. Os critérios para Homologação da Autodeclaração considerando a Lei nº 14.274, de 2003, e o edital em vigor, são:
 - a. Cor da pele preta ou parda;
 - b. Outros traços fenotípicos que identifique o (a) candidato(a) como pertencente ao grupo racial negro;
 - c. Para a validação da Autodeclaração não será considerada a ascendência.

Telêmaco Borba, 13 de DEZEMBRO de 2022.